



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior



Critérios Para Acreditação e Sanções de OAC

Marcos Aurélio Lima de Oliveira
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Conceitos sobre Acreditação

Organismo de acreditação

Organismo autorizado a executar a acreditação

Nota: A autoridade de um organismo de acreditação é geralmente oriunda do governo.

ACREDITAR NÃO É DELEGAR COMPETÊNCIA

Quando o Inmetro acredita, não significa que alguém está realizando essa atividade em nome do Inmetro.



Sistema de acreditação



ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

- ✓ Laboratórios
- ✓ Organismos de Certificação
- ✓ Organismos de Inspeção

Públicas
ou
Privadas



Critérios Para Acreditação de OAC

Tipo de Organismos de Avaliação da Conformidade	Norma de referência
Organismos de certificação de produtos	ABNT NBR ISO/IEC 17065
Organismos de certificação de sistemas de gestão	ABNT NBR ISO/IEC 17021
Organismos de certificação de pessoas	ABNT NBR ISO/IEC 17024
Organismos de inspeção	ABNT NBR ISO/IEC 17020
Laboratórios de ensaios e calibrações	ABNT NBR ISO/IEC 17025
Laboratórios de análises clínicas	ABNT NBR NM ISO 15189
Provedor de Ensaio de Proficiência	ABNT NBR ISO/IEC 17043
Produtor de Material de Referência	ABNT ISO Guia 34
Validadores e Verificadores de Inventários de Gases de Efeito Estufa	ABNT NBR ISO 14065

Processo de acreditação

- ✓ Solicitação
- ✓ Análise da documentação
- ✓ Avaliação no Local (Sistema de gestão, pessoal, instalações)
- ✓ Avaliação de desempenho (Testemunhas)
- ✓ Decisão (Recomendações, comissão, Coordenação)



Acordos de Reconhecimento Internacional

Assinados entre Organismos de Acreditação

- *Visam promover a confiança na utilização de resultados e dos certificados*
- *Facilitação do Comércio Internacional, ao invés de multiplicidade*



IAAC

InterAmerican Accreditation Cooperation

MARCA E SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO



**Marca da Acreditação
Utilizada pela Cgcre do
Inmetro**



**Símbolo da Acreditação
Utilizada pelos OACs**

APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

NIE-CGCRE-141

Esta Norma estabelece as sanções que devem ser aplicadas aos organismos de avaliação da conformidade acreditados em decorrência da atestação do não cumprimento dos requisitos de acreditação, bem como as diretrizes a serem consideradas pela Cgcre na elaboração de seus regulamentos

Sanção - Ato pelo qual o organismo acreditador aplica penalidade em observância a uma violação de um requisito de acreditação

As sanções que podem ser aplicadas aos OAC são:

- Redução do intervalo entre as avaliações ou reavaliações;
- Redução de escopo;
- Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela Cgcre;
- Suspensão por tempo determinado;
- Medida Cautelar de Suspensão;
- Cancelamento

Processo Administrativo:

Processo formalizado com o objetivo de dar tratamento a situações que podem ocasionar na aplicação de sanção, tendo como premissa a possibilidade de defesa e do contraditório por parte do OAC

SITUAÇÕES QUE OCASIONAM A APLICAÇÃO DE SANÇÕES

- 1 – ASPECTOS FINANCEIROS OU DE LOGÍSTICA OPERACIONAL
- 2 – ASPECTOS RELACIONADOS A DESVIO DE CONDUTA DO OAC
- 3 – USO DA ACREDITAÇÃO DE FORMA INDEVIDA
- 4 – ASPECTOS RELACIONADOS AS OPERAÇÕES DO OAC COMO ACREDITADO

1 – ASPECTOS FINANCEIROS OU DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

Não atendimento das obrigações financeiras junto a Cgcre após 60 dias de vencidas.

Não pagamento dos avaliadores nas condições estabelecidas em até 20 (vinte) dias úteis após o término da avaliação.

Não viabilização das condições para que as avaliações ocorram no prazo estipulado pela Cgcre

2 – ASPECTOS RELACIONADOS A DESVIO DE CONDUTA DO OAC

Uso da acreditação de forma fraudulenta - emissão de relatórios e certificados com o símbolo de acreditação sem que os serviços de avaliação da conformidade tenham sido realizados; com manipulação de resultados; repasse de documentos (certificados, selos) a terceiros; emissão de certificados ou relatórios por profissional não habilitado; falsificação de registros ou outras informações

3 –USO DA ACREDITAÇÃO DE FORMA INDEVIDA

Emissão de relatórios e certificados como OAC acreditado em local não acreditado ou para serviço fora do escopo de sua acreditação

Não conformidade reincidente do uso indevido do símbolo da acreditação ou referência a acreditação em desacordo com as regras estabelecidas pela Cgcre em outras situações que não seja pré-estabelecida

Realização de serviços acreditados utilizando o símbolo de acreditação ou fazendo referência à condição de OAC acreditado durante o período de suspensão

Conceder ou permitir ou autorizar que qualquer outra organização relacionada com o OAC acreditado (por meio de composição societária, controle administrativo, relação contratual, termos de cooperação) de forma remunerada ou não, faça qualquer uso da sua condição de acreditado.

4 – ASPECTOS RELACIONADOS A OPERAÇÕES DO OAC COMO ACREDITADO

Não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Cgcre

Não interrupção do serviço acreditado quando as condições operacionais (equipamentos, instalações, recursos humanos) não permitem o cumprimento dos requisitos de acreditação

Não conformidade reincidente relacionada a não implementação de ações definidas em decorrência de Notificações enviadas pela Cgcre ou do tratamento de reclamações/denúncias recebidas por parte da Cgcre

Não formalização prévia à Cgcre sobre quaisquer alterações relacionadas a condição de OAC acreditado

Realização de serviços como OAC acreditado sem dispor de pelo menos 1 signatário autorizado ou do responsável técnico, avaliado pela Cgcre

Utilização de normas aplicadas na acreditação de OAC para fins de certificação

Realizar serviço como OAC acreditado em desacordo com o esquema de avaliação da conformidade

Existência de não conformidade que por sua relevância ou quantidade que propicie a falta de confiança nas atividades realizadas pelo OAC para serviços inclusos no escopo de acreditação.

Suspensões e cancelamentos em 2014

Laboratórios

Suspensão Total e Parcial – 70

Cancelamento – 29

Organismos de certificação

Suspensão Total e Parcial – 10

Cancelamento – 01

Organismos de inspeção

Suspensão Total e Parcial – 104

Cancelamento – 41

Nota: Estão incluídas as suspensões e cancelamentos por decisão da Cgcre e por solicitação do OAC



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior



OBRIGADO !

CONTATO

cgcre@inmetro.gov.br

(+ 55 21) 2563 - 2838